



FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN
REGISTRADO

Termo nº 001/2017 Fls. 02

Livro nº TRÊS Em 16/01/17

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO, A SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS DO PROJETO "CULTURA NITERÓI - ARTE NA RUA" DA FAN/SMC QUE ENTRE SI ACORDAM A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN E GURI FESTAS E EVENTOS LTDA.

A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Presidente, o Sr. André Diniz da Silva, brasileiro, solteiro, historiador, portador da Carteira de Identidade nº 085263929 IFP-RJ e do CPF nº 005.663.487-05, nomeado e empossado na forma da Lei e de outro lado, a empresa GURI FESTAS E EVENTOS LTDA, com sede à Rua Milton da Rocha Soares, 223, Piratininga, Niterói/RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 06.094.533/0001/66, neste ato representada pelo sócio majoritário, o senhor Jorge Marins, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 23.560/OAB-RJ, CPF nº 041.942.687-68, residente e domiciliado na Rua Nilo Peçanha, nº 139, aptº 701 - Ingá, Niterói/RJ, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO de locação de cadeiras de plástico, a serem utilizadas nos eventos do Projeto 'CULTURA NITERÓI - ARTE NA RUA' da FAN/SMC, com fundamento no Processo Administrativo sob o nº **220/000697/2014** (oriundo de Pregão presencial sob o nº 007/2014) que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 em seu artigo 57, II, parágrafo e 2º bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento (15/01/2017) referente ao contrato registrado sob Termo nº023/2014: "prestação de serviços de locação de cadeiras de plástico, a serem utilizadas nos eventos do Projeto "CULTURA NITERÓI - ARTE NA RUA da FAN/SMC", mantidas as demais cláusulas do Contrato e de seus termos aditivos e sem manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com acordo/aceite da contratada e sem qualquer incidência de indenização e reajuste em favor da contratada na forma do Artigo 57, II, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da renúncia ao reajuste e DA RENÚNCIA DE INDENIZAÇÃO: A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual E QUALQUER INCIDÊNCIA DE INDENIZAÇÃO. **PARÁGRAFO SEGUNDO**

- A execução do presente Termo Aditivo não poderá ser objeto de cessão ou transferência. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda execução do Termo Aditivo, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deverá representar junto à FAN, Certidão Negativa de Débito e Contribuições Federais; Regularidade do INSS - CND; Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, sempre que

expirados os respectivos prazos de validade e a cada Fatura apresentada, bem como apresentar a atualização da documentação exigida na licitação nº 007/2014.

PARÁGRAFO QUINTO – DO PRAZO – O presente Termo terá duração até 15/01/2018, a contar da data do vencimento (15-01-17), sendo admitida sua prorrogação a critério da Administração e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO— A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA— DO FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Niterói para a solução de todas as controvérsias que acaso surgirem em razão do presente Termo e que não puderem ser solucionadas através de mútuos entendimentos entre eles.

CLÁUSULA QUARTA – (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Os casos omissos e quaisquer dúvidas relativas ao presente TERMO serão solucionadas através de entendimentos, por escrito, formalizando-se Termo Aditivo. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, RJ, 12 de Janeiro de 2017.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

CONTRATANTE

106.094.533/0001-86

CONTRATADA

GURI FESTAS E EVENTOS
LTDA
Rue Milton da Rocha Soares 133
CEP 24358-180 - PIPATIMINGÁ
NITERÓI - RJ

TESTEMUNHA

Elena P. Ribeiro
Mat.: 117.900.053-6
Fundação de Arte de Niterói

TESTEMUNHA

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - F.
REGISTRADO

Termo nº 007/2017 Fls. 02

Livro nº 1825 Em 16/01/17

PREFEITURA DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original.

Niterói, RJ, 16/01/2017

SMC/FAN/20.00067/16 - Fís. R.00. 9101/17

PORT. Nº 430/2017 - Considera nomeados, a contar de 04/01/2017, para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Ponto Cem Reis, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09, os servidores abaixo:

ADILSON DE CARVALHO VAZ
LUCIO CORREIA DE JESUS
PORT. Nº 431/2017 - Considera nomeado, a contar de 04/01/2017, PAULO ROBERTO BAPTISTA DE ARAUJO para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. Nº 432/2017 - Considera nomeada, a contar de 04/01/2017, MARIANNA FERREIRA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga da exoneração de Jaymes Camillo de Oliveira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. Nº 433/2017 - Considera nomeado, a contar de 04/01/2017, LUIZ HENRIQUE SEPULVEDA RIOS para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga da exoneração de José Domingos Mattias de Menezes, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. Nº 434/2017 - Considera nomeada, a contar de 04/01/2017, TATIANA DE CARVALHO OLIVEIRA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga da exoneração de Nele Rodrigues Vicente Filho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. Nº 435/2017 - Considera nomeada, a contar de 04/01/2017, MARIA EDUARDA DA SILVA SEIXAS RANGEL para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga da exoneração de Luiz Lopes da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. Nº 436/2017 - Considera nomeada, a contar de 04/01/2017, VANIA MARCIA FLORES DA SILVA para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. Nº 437/2017 - Considera nomeada, a contar de 04/01/2017, KARINE REZENDE PARADA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Despachos do Prefeito
Processos nº 5307 2005, 2649, 3084, 3156, 3639, 4930, 4292, 5005, 5073, 5143, 5243, 6521/2016. Deito a transferência, da permissão para a prestação do serviço público de transporte individual de passageiros em automóveis de categoria aluguel, provistos de taxímetro com pagamento de tarifa (táxi).

Corrigendas
Na Portaria nº 139/2017, publicada em 12/01/17, de se lê: Romana Camarinha Rodrigues, leia-se: Romana Camarinha Dominguez.

Na Portaria nº 157/2017, publicada em 12/01/17, de se lê: Alessandra Fernandes de Matos, leia-se: Alessandra Fernandes Matos.

Na Portaria nº 270/2017 publicada 13/01/2017, onde se lê: Renata da Costa Vieira Gusmano, leia-se: Renata da Costa Vieira de Gusmano.

Na Portaria nº 283/2017 publicada em 13/01/2017, onde se lê: Edilia Salvatierre Telles, leia-se: Edilia Salvatierre Telles e crie-se lê: Função Municipal de Saúde, leia-se: Secretaria Municipal de Saúde.

Na Portaria nº 117/2017, publicada em 11/01/2017, onde se lê: Maria das Graças da Silva Josino, leia-se: Maria das Graças da Silva Josino Vaz.

Na Portaria nº 168/2017, publicada em 12/01/17, de se lê: Leise Maria Costa, leia-se: Leize Maria Costa.

Na Portaria nº 282/2017, publicada em 13/01/17, de se lê: Adriana Pacheco de Campos, leia-se: Adriana Pacheco de Campos Antunes.

Na Portaria nº 306/2017, publicada em 13/01/17, onde se lê: Maria das Graças F dos Santos, leia-se: Maria das Graças dos Rego Santos.

Nº 3/01/2017, onde se lê: 197, 239, 26

RETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Ato do Secretário
PORTARIA Nº 003/SMF/2017

O L. DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, resolve:

Articular abaixo identificados para a realização de fiscalização:

NOME	FISCAL DO CONTRATO
JOAO GABRIEL CARDOSO	
NATALIA CARDOSO DE SOUZA	

Articulados os atos administrativos para a realização da fiscalização.

Esta em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 003/SMF/2017
O L. DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, resolve:

Articular abaixo identificados para a realização de fiscalização:

NOME	FISCAL DO CONTRATO
Maria Lucia H. De	
Antônio Dourado	

Articulados os atos administrativos para a realização da fiscalização.

Esta em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO SMF Nº 01/2017
Nº SMF Nº 01/2017; PARTES: O Município e a Empresa F G RESUP

Objeto: Contratação de ar condicionado split para o Hospital de Referência de Niterói, no endereço: Rua 10 de Novembro, nº 100, Centro, Niterói - RJ.

Valor estimado: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Valor contratado: R\$ 1.197.200,00 (um milhão e noventa e sete mil e duzentos reais).

Valor pago: R\$ 1.197.200,00 (um milhão e noventa e sete mil e duzentos reais).

Valor a pagar: R\$ 1.197.200,00 (um milhão e noventa e sete mil e duzentos reais).

200005780/2016 - Hamilton Rodrigues da Costa
Licença Especial (Deferição)

200003504/2016 - Port. 001/2017 - Rovati de Souza Aleluia.
200003513/2016 - Port. 002/2017 - Rilla de Cassia Teixeira dos Santos Leprieux.

200001675/2013 - Port. 003/2017 - Elaine Siqueira Gonçalves.
200004424/2015 - Port. 004/2017 - Candida Leite Pinto Medina

200006306/2016 - Port. 005/2017 - Creuzelena de Oliveira
200007520/2010 - Port. 008/2017 - Regina Coeli da Ponte Gonçalves
200004404/2016 - Port. 009/2017 - Marcelo Longo Veetil
200006350/2016 - Port. 010/2017 - Claudia Regina Pinheiro da Silva

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN
Ato do Presidente
EXTRATO CONTRATUAL Nº 001/2017

Instrumento/especie: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO, A SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS DO PROJETO "CULTURA NITERÓI - ARTE NA RUA" DA FAN/SMC, MANUTENÇÃO E ENTRE SI ACORDAM A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN E GURI FESTAS E EVENTOS LTDA.

Partes do Aditivo: Fundação de Arte de Niterói - FAN e GURI FESTAS E EVENTOS LTDA.

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento (15/01/2017) referente ao contrato registrado sob Termo nº 023/2014.

Objeto do contrato: Prestação de serviços de locação de cadeiras de plástico, a serem utilizadas nos eventos do Projeto "CULTURA NITERÓI - ARTE NA RUA" DA FAN/SMC, mantidas as demais cláusulas do Contrato e de seus termos aditivos e sem inalteração do equilíbrio econômico-financeiro, com acréscimo de 10% (dez por cento) na taxa de administração.

Valor estimado: R\$ 8.669,93 e suas alterações posteriores; Fundamentação Legal: Processo Administrativo/FAN sob o nº 220/0006697/2014 e Artigo 57, inciso II, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.669/93 e suas alterações posteriores; Licitação Pública nº 007/2014 - modalidade: Pregão Presencial; Prazo de vigência/duração: 12 (doze meses), a contar de 15/01/2017.

Registro no Livro da FAN: Termo nº 001/2017, fls. 02, Livro nº TRÊS; Data da Assinatura contratual: 12/01/2017.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÁNSITO S/A - NITTRANS
Ato do Presidente
PORT. Nº 044/2017 - Exonerar, a contar de 04/01/2017, Jacqueline Rabello Navarro Gambert, do cargo de Chefe de Gabinete, da Presidência, da Niterói Transporte e Trânsito S/A - NITTRANS.

PORT. Nº 045/2017 - Nas portarias nº 009/2017, 016/2017, 019/2017, 020/2017, 024/2017, 027/2017, 028/2017, 033/2017, 035/2017, 037/2017 e 042/2017 publicadas em 06/01/2017 onde se lê: EXONERAR, A CONTAR DE 04 de Janeiro de 2017, leia-se: EXONERAR, A CONTAR DE 13 de Janeiro de 2017.

Despacho do Presidente
Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 19/16. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. - NITTRANS e a ECOM GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA. Objeto: O presente Termo tem por objetivo o reconhecimento e o pagamento do serviço prestado no período de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2016. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$ 87.367,36 (oitocentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos). Fundamentação legal: Lei Estadual nº 2877/9 e Decreto Estadual nº 3.149/90. Lei Federal nº 4.529/04, Processo nº: 5306141402/016, 530014441/2016, 530015401/2016 e 530016159/2016. Data de assinatura: 30/12/2016.

NITERÓI PREV.
Ato da Presidência
FIXAÇÃO DE PROVEIMENTO: PENSÃO: Fica calculada e fixada em R\$ 1.419,02 (uma mil, cento e dezesseis reais e dois centavos), a pensão da Sra. ISABELLE ANGELO ARAÚJO, filha menor do ex-comandante Sr. RONALDO ARAÚJO BARBOSA, falecido em 07.06.2012 no cargo de Guarda Municipal - Classe "A" - Referência L. SMA matrícula nº